	Ц
	⊴
	ď
	2
	۶
	۲.
	H
	۳
	α
	c
	$\subseteq$
	χ
A SILVA.	2
⋖	ŏ
>.	٤
=	٦
ഗ	Ц
-	α
≾	$\subseteq$
	<u>c</u>
⋖	
ラ	::
7	н
Ť	4
六	ç
$\simeq$	ç
$\propto$	2
$\bar{\mathbf{z}}$	č
=	3
$\vdash$	70. 6136363-F4F130BF-0090800B-FF03030
Z	ď
₹	:
ιŝ	ç
⋍	٥.
₹	ζ
>	ŗ
7	
े	C
_	٥
0	۶
Ĕ.	5
2	3
Ш	Z
ᄍ	-
≍	a
$\simeq$	٥
8	٩
S. RO	about
oor RC	about
por RC	apada/.
te por RC	hr/enode
nte por RC	hr/enada
ente por RC	abada/shada
mente por RC	nov br/enada a informa o código. 61363663.E
almente por RC	abada/shada
italmente por RC	m on hr/enada
igitalmente por RC	an any hr/enada
digitalmente por RC	abada/rh hr/enada
o digitalmente por RC	to am on hr/enada
do digitalmente por RC	about hr/enade
ado digitalmente por RC	to the am you hr/enade
inado digitalmente por RC	about hr/enade
sinado digitalmente por RC	abanata hr/enada
assinado digitalmente por ROBERTO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA.	abandy hr/enada
assinado digitalmente por RC	abandy hr/enada
oi assinado digitalmente por RC	//cone and ethicado//
foi assinado digitalmente por RC	John July the and hr/enada
to foi assinado digitalmente por RC	the properties for any hr/enada
nto foi assinado digitalmente por RC	http://cone.ilfa toe and pr/enede
ento foi assinado digitalmente por RC	abata.//cone and at the property
mento foi assinado digitalmente por RC	ite http://cone act etlinedoc//rutte eti
umento foi assinado digitalmente por RC	eite http://cone.ilta.tre am oov hr/enade
cumento foi assinado digitalmente por RC	abana/rd you me ant attractor//.utth atia c
locumento foi assinado digitalmente por RC	o eite http://cone act ethnecher
documento foi assinado digitalmente por RC	abada/you are and affiliation hr/enada
e documento foi assinado digitalmente por RC	ese o site http://cnns.ulta tos an any hr/spade
ste documento foi assinado digitalmente por RC	abada ya di ang http://congress and ang ht/spada
Este documento foi assinado digitalmente por RC	posses o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por RC	scoses o site http://consulta toe am ooy hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por RC	a scess o site http://consulta toe am dov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO CAVALCANTI KRICHA	cia acesse o site http://consulta toe am dov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por RC	proje acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por RC	rância acessa o site http://consulta toa am gov hr/spada
Este documento foi assinado digitalmente por RC	erência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por RC	poteriore accesses a site http://consulta toe am dov hr/spede

Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição Nº_			
De	_/	/	



#### TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. №		
Fls. Nº		

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO № 1071/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

**1- Processo TCE nº 11069/2014. Apenso:** Processo nº 12788/2015.

- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Sr. Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, exercício 2013.
- **4- Objeto:** Reforma do Parecer Prévio e Acordão nº 052/2015, proferido pelo Tribunal Pleno, fls. 1090/1094.
- 5- Procurador de Contas Oficiante no Processo: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.
- 6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Parcial provimento.

## 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de **admitir os presentes Embargos de Declaração**, nos moldes do artigo 148 e parágrafos, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; e no seu mérito **julgar parcialmente procedente**, no sentido de sanar as omissões supridas pelos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2.1 do Relatório/Voto, porém, **SEM ALTERAR** a redação do Parecer Prévio n. 52/2015 – TCE – Tribunal Pleno e Acórdão n. 52/2015 – TCE – Tribunal Pleno (fls. 1090/1094).

- 8- Ata: 45ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno. 9- Data da Sessão: 16 de dezembro de 2015.
- **10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

## JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

# ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral